



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 28 de agosto de 2019.

OFÍCIO GP N° 527/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 278/19**, de autoria do nobre vereador **JOÃO ALVES CORRÊA NETO**, referentes à utilização de drones pelo Município, encaminho anexa cópia da manifestação da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública (Seasp), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO

Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

MEMORANDO N° 191/2019/SEASP-4

Referência: 1) Requerimento nº 278/19 do Vereador João Alves Corrêa Neto, subscrito em 20 de agosto de 2019 e aprovado na 24ª Sessão da Câmara Municipal de Praia Grande – assunto: “*Questionamentos quanto a utilização de drones em nossa Administração Municipal*”.

2) Requerimento nº 166/19 do Vereador Leandro Avelino, subscrito em 30 de abril de 2019 e aprovado na 13ª Sessão da Câmara Municipal de Praia Grande – assunto: “*Questionamentos quanto a funcionalidade e emprego dos drones da Administração Municipal*”.

Em 27 de agosto de 2019

**AO
GP-121
Senhor Chefe da Divisão Legislativa**

Conhecendo do teor do trabalho legislativo apresentado pelo Vereador João Alves Corrêa Neto na 24ª Sessão da Câmara Municipal e devidamente aprovado por seus pares, por meio do qual, o edil solicitou ao nosso Prefeito respostas a questionamentos quanto a utilização de drones pela Administração Municipal em suas atividades de mapeamento e fiscalização. Inicialmente, tenho a informar a Vossa Senhoria que a Administração possui dois equipamentos em seu patrimônio, equipamentos que estão à disposição para cumprimento de missões, sendo um para atividades de vigilância e outro para atividades de mapeamento e fiscalização, os quais são registrados junto a Agência Nacional de Aviação Civil – Sistema de Aeronaves Não Tripuladas (SISANT), no sistema “*Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas*”, conhecido por SARPAS, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, do Comando da Aeronáutica, sistema desenvolvido com o escopo de facilitar a solicitação de acesso ao espaço aéreo brasileiro para o uso de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS/DRONES). Para realizarmos os voos, há necessidade de estarmos autorizados pela Aeronáutica.

Os drones estão aptos a realizarem as seguintes atividades:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

DRONE DE MAPEAMENTO	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalização Ambiental (identificação de desmatamentos/supressão de vegetação);• Resíduos da Construção Civil (mapeamento de áreas, fiscalização de descarte e armazenamento irregular dos resíduos);• Arborização (estudos de projeção de copa do Município e planejamento da arborização – Plano de Arborização);• Vegetação (análise/identificação da vegetação e áreas degradadas, auxílio na contenção de invasões);• Mapeamento das construções;• Identificação de possíveis criadouros de Aedes Aegypti; Identificação de Áreas de Alagamento e Monitoramento pela Defesa Civil.
DRONE DE VIGILÂNCIA	<ul style="list-style-type: none">• Atividades de Investigação Criminal;• Acompanhamento de Manifestações;• Acompanhamento de Fluidez de tráfego de veículos;• Operações de Desapropriações;• Monitoramento de Grandes Eventos Esportivos, Religiosos e de Lazer;• Apoio em ocorrências criminais;• Planejamento de Operações de Manutenção da Ordem Pública;• Entre outras.

Observamos que o escopo principal do uso de drones é atender a todas as Secretariais Municipais, observando a especificidade do serviço a ser executado; mas, os mesmos devem ser utilizados com maior demanda pelas Secretarias de Assuntos de Segurança Pública, de Planejamento, de Saúde Pública, de Urbanismo e de Meio Ambiente. Mas, os equipamentos estão também à disposição para atender as solicitações de órgãos do Estado, em especial, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Civil e da Secretaria do Meio do Ambiente, principalmente pelos gestores dos parques estaduais e APA Marinha.

Interessante destacar que possuímos quatro servidores cadastrados como pilotos para operações de voos com os drones, sendo certo que, várias Operações Força Tarefas são planejadas e realizadas a partir de imagens obtidas nos voos, imagens que são tratadas e somam-se a outras informações coletas, contando com a participação de integrantes da Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Policiais Civis (quando necessário), Secretarias de Urbanismo, de Meio Ambiente e de Serviços Urbanos.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Após uma breve apresentação das obrigações e funcionalidades de operação dos drones, passamos a responder os quesitos formulados pelo Vereador João Alves:

“1) Existe algum estudo ou projeto para a utilização de drones em nosso Município?”

Como acima apresentamos a Administração Municipal já possui dois drones aptos para missões específicas em seu patrimônio, além de pilotos autorizados a realizarem voos autorizados pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo, do Comando da Aeronáutica.

“2) O Município possui alguns drones? Caso sim, estão sendo utilizados para qual finalidade?”

Possui dois drones patrimoniados e homologados para voos, sendo um com o escopo de MAPEAMENTO e outro com o escopo de VIGILÂNCIA.

“3) Existe a possibilidade de estudos para utilizar drones para fins de fiscalização?”

Com relação ao descarte irregular de resíduos em nossa cidade, temos a estratégia de utilizar o Drone de Vigilância na fiscalização e mapeamento aéreo das áreas contumazes em serem alvos de descartes irregulares de resíduos, inclusive tal emprego necessita de planejamento estratégico envolvendo vários atores (Secretarias Municipais) e apoio da comunidade local.

Outrossim, também consideramos a implantação de câmeras de monitoramento em locais mais críticos e que controlem as invasões, além de termos cadastrados no CICOE-PG todos os veículos cadastrados pela Secretaria de Meio Ambiente para o transporte de resíduos sólidos, bem como, os veículos suspeitos e que já foram apreendidos realizando o descarte irregular.

Outras medidas importantes adotadas foram:

- A identificação dos pontos de descartes, havendo um direcionamento do policiamento ambiental da Guarda Civil Municipal para intensificação de rondas nos locais;

- Aproximação das comunidades que sofrem o problema, buscando coletar maiores informações, inclusive algumas comunidades colaboraram na prisão de vários infratores com a apreensão dos veículos utilizados, além da aplicação das medidas saneadoras (multas, remoção dos materiais);

- Implantação de placas de advertência em locais específicos, produção de materiais de educação ambiental pela SEMA, palestras de conscientização e a disponibilização de mais ECOPONTOS no Município.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Por derradeiro, ressaltamos que o Vereador Leandro Avelino, por meio do Requerimento nº 166/19, subscrito em 30 de abril de 2019 e aprovado na 13ª Sessão da Câmara Municipal de Praia Grande, também questionou a funcionalidade e o emprego dos drones da Administração Municipal, sendo certo que, os dois trabalhos legislativos transmitem os anseios da nossa comunidade, para tanto, estamos aperfeiçoando as regras e planejamento para emprego dos equipamentos, sempre com foco em buscar uma maior eficiência nas atividades operacionais de cada Secretaria e/ou órgão público parceiro.

É o que tínhamos a apresentar.

Atenciosamente,

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário de Assuntos de Segurança Pública

(MVI/tc)